



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 958, DE 20 MAIO DE 1996.

“Adquirir e doar uma linha telefonica”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar uma linha telefônica para o Poder Judiciário da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 20 de maio de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL